

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 19/2022

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – ANO LETIVO 2022

Sirlei Aparecida Gomes dos Santos Oliveira, Secretária Municipal de Educação de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, à vista da necessidade de assegurar as atividades do ano letivo de 2022 em determinadas classes de Atendimento Educacional Especializado, dando publicidade à este ato administrativo e considerando a Lei Complementar Nº 250/2020, alterada pela Lei Complementar Nº 260/2021, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Presidente Prudente,

CONVOCA:

1. Os Professores de Educação Especial, classificados através do Concurso Público Edital nº 001/2017, para sessão de atribuição conforme segue:

Local: FUNDAÇÃO INOVA PRUDENTE - Auditório

Endereço: Rodovia Comendador Alberto Bonfiglioli, nº 2.700 – Jd Itaipu – Presidente Prudente/SP.

Data: 03 de junho de 2022

Horário: 09h00

a) Professores de Educação Especial: classificação nº 41 à 232 (lista de classificação Geral do Concurso Público, Edital nº 001/2017), em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 250/2020, alterada pela Lei Complementar nº 260/2021.

OBS.: Caso a lista do Concurso Público chegue ao final e ainda tivermos salas para atribuir (remanescentes da Sessão de Atribuição realizada no dia 03/06/2022), estas salas serão publicadas, no período da tarde do dia 03/06/2022, para conhecimento de todos e:

CONVOCA:

2. Os Professores de Educação Especial, classificados através do Processo Seletivo Simplificado Emergencial Edital nº 01/2021, para sessão de atribuição conforme segue:

Local: FUNDAÇÃO INOVA PRUDENTE - Auditório

Endereço: Rodovia Comendador Alberto Bonfiglioli, nº 2.700 – Jd Itaipu – Presidente Prudente/SP.

Data: 06 de junho de 2022

Horário: 14h00

- a) Professores de Educação Especial: classificação nº 162 à 173 (lista de classificação Geral do Processo Seletivo Simplificado Emergencial, Edital nº 01/2021), em observância ao disposto no § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 250/2020, alterada pela Lei Complementar nº 260/2021.

OBS.: Caso a lista do Processo Seletivo Simplificado Emergencial chegue ao final e ainda tivermos salas para atribuir, imediatamente na mesma Sessão de Atribuição do dia 06/06/2022, iremos iniciar nova chamada à partir da classificação nº 01, até o final.

Vagas

As vagas ofertadas são em substituição, a partir da data de assinatura do contrato, segundo a Lei Complementar nº 250/2020, alterada pela Lei Complementar nº 260/2021. Os contratos serão válidos até o dia 21/12/2022, inclusive.

Os candidatos ficam cientes de que deverão possuir horário disponível e que poderão ter indeferida sua contratação nos casos de ausência de condições para o provimento e/ou, pela Comissão de Acúmulo de Cargos, nos casos a que se refere.

A relação com as vagas oferecidas para substituição pode sofrer alterações até a sessão de atribuição e, caso haja alterações, não deverá causar prejuízos à sessão de atribuição. A relação com as vagas será disponibilizada em momento oportuno.

Jornada de Trabalho

A jornada de trabalho será de 42 horas semanais, constituída por: 28 horas em atividades com alunos e 14 horas de trabalho pedagógico, sendo:
06 horas de HTPC (03 horas na escola e 03 horas no Ceforpe);
02 horas de HTP na escola;
06 horas de HA em local de livre escolha.

Outras disposições

O candidato que não puder comparecer à sessão de atribuição, poderá enviar representante legal munido de procuração, desde que acompanhada com os documentos originais, tanto do procurador quanto do procurado, de acordo com a Lei nº 13.726/2018 – Lei de Desburocratização. Também será aceito documento com reconhecimento de firma.



CIDADE DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**
EDUCAÇÃO



A convocação à banca será feita nominalmente, respeitando a classificação final dos candidatos no referido concurso público e processo seletivo.

O candidato que, no ato da convocação nominal da atribuição, não estiver presente ou deixar de manifestar interesse pela atribuição, será desclassificado, conforme § 5º do Art. 3º da Lei Complementar nº 250/2020, alterada pela Lei Complementar nº 260/2021.

A atribuição se encerrará com o esgotamento das vagas oferecidas.

Presidente Prudente, 31 de maio de 2022.


SIRLEI APARECIDA GOMES DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação


ANDRÉ LUIZ MARINELLI
Departamento de Gestão de Pessoal